



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 009/2017-CPL

Maracanã-Pa, 11 de janeiro de 2017.

Exmo. Senhor

**José Augusto da Silva Casseb**

**Presidente da Câmara municipal de Maracanã**

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017-CMM.

Objeto: contratação de Assessoria Contábil.

Esta Comissão Permanente de Licitação, nesta data, autuou sob o nº 002/2017-CMM o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado à contratação Assessoramento jurídico.

Em parecer jurídico, acostado a este processo, ficou configurada a possibilidade de se realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A solicitação pretendida visa contratar o senhor L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.525.940/0001-37, estabelecida na Travessa Mariz e Barros, nº 3551, bairro do Marco, Belém, Pará, o qual oferta prestar os seguintes serviços:

- a) prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública

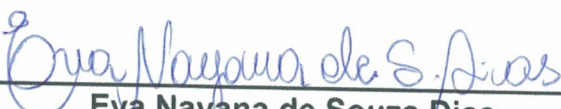
Se realizada a contratação, a remuneração mensal pretendida pelo profissional é de a) Os valores orçados são: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais e o valor global para doze meses é igual a R\$ R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, conforme resta informado na solicitação da Presidência dessa Casa Legislativa que deu origem a este processo..

Pela urgência de se dispor de serviços de assessoria jurídica, especialmente nas áreas propostas pelo profissional em contratação, a Lei nº 8.666/1993, que rege as aquisições e contratações da Administração Pública, permite, em suas exceções, a contratação direta de serviços de natureza iguais aos ora propostos.

Por conta do antes exposto e pela urgência da necessidade de contratação dos serviços, submetemos o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017-CMM, para que, se assim julgar procedente, exare a respectiva **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO-**.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Eva Nayana de Souza Dias**  
Presidente da CPL/CMM

